



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

EDITAL Nº. 11, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

PROCESSO SELETIVO

O Departamento de Tecnologia de Alimentos da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas e/ou voluntários do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução N° 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme o 10º Edital PRODAP, de 05 de maio de 2016.

1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO

- 1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação, presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS.
- 1.2. A bolsa terá duração até 15 de setembro de 2017, com possibilidade de renovação por mais 12 meses, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.
- 1.3. A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa (20 horas semanais), respeitando o projeto político pedagógico do curso.
- 1.4. A remuneração dos bolsistas terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq. Atualmente o valor da bolsa é de R\$ 400,00.

2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP

- 2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

- a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
- b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
- c) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente, e, d) Ser selecionado através de Edital Público.

2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.

2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:

- a) Conclusão do curso de graduação;
- b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
- c) Trancamento da matrícula;
- d) Abandono do curso;
- e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
- f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
- g) Por solicitação do aluno;
- h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

3 – DAS VAGAS

3.1. Os candidatos concorrerão a 01 vaga para bolsista, para preenchimento imediato.

3.2 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO	Nº DE VAGAS BOLSISTAS	Nº DE VAGAS VOLUNTÁRIOS	CURSO AO QUAL O ALUNO DEVERÁ ESTAR VINCULADO PARA CONCORRER À VAGA
Vivenciando o DTA: Suporte às atividades de ensino, pesquisa e gestão do departamento.	01	03	Engenharia de Alimentos, Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou Engenharia de Computação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

3.3 Para ocupar as vagas por substituição terão prioridade os alunos voluntários, de acordo com a ordem de classificação.

4 – DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos a partir do 3º período regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos discriminados na Tabela do item 3.2
- 4.2 As inscrições serão realizadas na secretaria do Departamento de Tecnologia de Alimentos (DTA), horário de funcionamento – Segunda-feira a Quinta-feira das 07:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas e na Sexta-feira 07:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, no período de 25 a 27 de janeiro de 2017, .
- 4.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

5 – DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público de reconhecimento de habilidades, por meio de análise de currículo e histórico escolar, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.
- 5.2 Ao apresentar-se para a seleção o aluno deverá entregar cópia nítida dos seguintes documentos: 1) histórico escolar da UFS atualizado; 2) horário do estudante atualizado; 3) currículo lattes.
- 5.3 Para efeito de seleção dos alunos será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.
- 5.4 Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.
- 5.5 Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica terá prioridade dentre os todos os candidatos.
- 5.5 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, as bolsas serão distribuídas entre os demais candidatos, tendo como análise de seleção a maior MGP descrita no histórico.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

5.6 No caso dos alunos voluntários não se aplica o item 5.3.

5.7 Para efeito de seleção dos alunos, serão analisados os currículos dos alunos conforme barema de avaliação abaixo:

Ordem	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO/DOCUMENTAÇÃO		
		Nº de pontos por unidade	Pontos obtidos	DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
1	Participação em eventos acadêmicos e científicos dos anos de 2014,2015 e 2016(congresso, simpósio ou seminário) – máximo de 10 pontos.	02		Certificado ou Declaração
2	Apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos e científicos dos anos de 2014, 2015 e 2016 (congresso, simpósio ou seminário) – máximo de 20 pontos;	04		Certificado ou Declaração
3	Artigos publicados em revistas – máximo de 20 pontos;	05		Cópia do artigo
4	Participação em Curso de Informática com duração mínima de 20 horas dos anos de 2014, 2015 e 2016 - máximo de 20 pontos.	02		Certificado ou Declaração
5	Participação em cursos e minicursos em geral, exceto informática, com duração mínima de 20 horas dos anos de 2014, 2015 e 2016– máximo de 10 pontos.	02		Certificado ou Declaração
TOTAL		80		

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se a secretaria do Departamento de Tecnologia de Alimentos (DTA), pelo telefone 3194-6903 ou e-mail neal.ufs@gmail.com.

**Prof. Dr. Antônio Martins de Oliveira Jr.
Chefe do Dep. Tecnologia de Alimentos
DTA/UFS**

São Cristóvão, 10 de Janeiro de 2016.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO

Coordenador:

Unidade/Subunidade:

Título do Plano de Trabalho:

Nome do Aluno:

ID:

CPF:

Matrícula:

Data de Nascimento:

Sexo:

Telefone:

E-mail:

Vulnerabilidade Econômica?

() Sim () Não

Nº de pessoas que moram na residência e dependem da renda familiar: _____

Renda bruta familiar (somatório da renda do trabalho formal e informal): _____

Aluno com deficiência, transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas Habilidades/Superdotação?

() Sim () Não

Se sim, qual o Tipo?

() Cegueira

() Visão subnormal

() Surdez

() Deficiência auditiva

() Deficiência física

() Surdo Cegueira

() Deficiência múltipla

() Deficiência intelectual

() Autismo

() Síndrome de Asperger

() Síndrome de Rett

() Transtorno Desintegrativo de Infância

() Altas habilidades/Superdotação

() Outros (especificar)